Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista
Estado de São Paulo
Rua Oito nº. 650 – Centro – CEP: 15773-000 – Fone (17) 3681-8000
e-mail:prefeitura@novacanaapaulista.sp.gov.br

LEI Nº 1305/2022

"De 06 de Abril de 2022"

Autoriza a participação em Associação de Interesse Público, sem fins lucrativos, voltada ao fortalecimento e desenvolvimento cultural, histórico, turístico, educacional e ambiental da Região.

THAIS CRISTINA COSTA MOREIRA, Prefeita do Município de Nova Canaã Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas legais atribuições, etc.;
FAZ SABER que a Câmara Municipal **APROVOU** e ela sanciona e promulga a seguinte lei:

Art 1° Fica o município de Nova Canaã Paulista autorizado a participar da "Agência Entre Rios de Desenvolvimento Econômico e Turístico", associação de interesse público, sem fins lucrativos, com ações voltadas principalmente ao desenvolvimento econômico e turístico da região.

Parágrafo único. A participação do Município reger-se-á de acordo com o estabelecido no Estatuto e Deliberações expedidas através de Atas de Reunião.

Art. 2º. As despesas com a execução da presente lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista,
06 de abril de 2.022

THAIS CRISTINA COSTA MOREIRA
PREFEITA MUNICIPAL

Registrada no livro próprio. Afixada no lugar de costume. Determinada a publicação na imprensa oficial do Município.

MICHAEL VINICIUS DOMNGUES TORRES
PROCURADOR JURÍDICO